



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

**LEI N° 080/2010**

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), visando a aquisição de motoniveladora com recursos do Prodesa, bem como procede alterações no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal n° 059, de 01 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2010, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, por funções, subfunções e programa, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fonte, conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                                                                                                                    |              |                                    |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                              | 10 000       | -                                  | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                               | 10 001       | -                                  | Gabinete do Secretário                                              |
| 10001.206060300                                                                                                                                                                                    | 1.0756       | -                                  | Aquisição de Equipamento para Fomento à Agricultura                 |
| <b>Objetivo / Ação do Projeto Orçamentário:</b>                                                                                                                                                    |              |                                    |                                                                     |
| - Aquisição de equipamento pesado (uma motoniveladora), conforme repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura. |              |                                    |                                                                     |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 3 1<br>7.025 | -                                  | Recursos do Convênio – Prodesa – CT 281.954-69 - Exercício Anterior |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       | -            | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 438.750,00                                                      |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 0 1 000      | -                                  | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente                     |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       | -            | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00                                                       |
| <b>Total de Suplementação no Projeto</b>                                                                                                                                                           |              |                                    | <b>R\$ 448.750,00</b>                                               |

**Art. 2º** - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados nos itens seguintes:

**Rua Conselheiro Sinimbú, 50 Centro – Fone/Fax: 41 3462-1266**  
**CEP 83.350-000 CNPJ nº 76.022.490/0001-99**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

I – O excesso de arrecadação nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao de Repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura, creditados na conta corrente 647014-2 da Caixa Econômica Federal; e

II – a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante da Lei Orçamentária Anual de 2010, conforme abaixo especificado:

|                               |        |   |                                                     |     |           |
|-------------------------------|--------|---|-----------------------------------------------------|-----|-----------|
| Órgão                         | 10 000 | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |     |           |
| Unidade Orçamentária          | 10 001 | - | Gabinete do Secretário                              |     |           |
| 10001.206060300 2.095         |        | - | Expansão de Equipamentos e Melhorias na Agricultura |     |           |
| Fonte 0 1 000                 |        | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |     |           |
| 4.4.90.51.00                  |        | - | Obras e Instalações                                 | R\$ | 5.000,00  |
| Fonte 0 1 000                 |        | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |     |           |
| 4.4.90.52.00                  |        | - | Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ | 5.000,00  |
| Total de Redução na Atividade |        |   |                                                     | R\$ | 10.000,00 |

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 1º, por conta dos rendimentos originários de aplicações financeiras dos recursos da transferência obtida do Repasse do Convênio, através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura.

**Art. 4º** Fica incluída no Anexo I – Indicadores dos Programas e Anexo II – Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

**Parágrafo único.** A inclusão supra obedece dispositivo contido no art. 6º, da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013.

**Art. 5º** Fica incluída no Anexo I – Objetivos e Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 054, de 23 de novembro de 2009 – Lei de Diretrizes

**Rua Conselheiro Sinimbú, 50 Centro – Fone/Fax: 41 3462-1266**  
**CEP 83.350-000 CNPJ nº 76.022.490/0001-99**



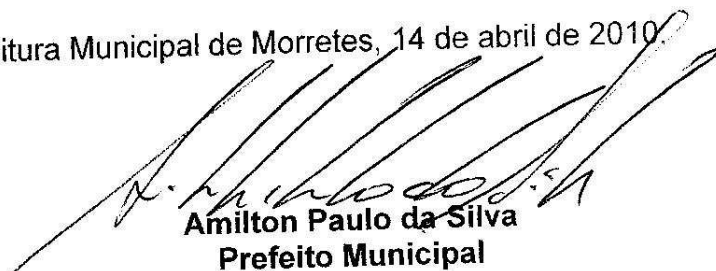
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Orçamentárias – 2010, o programa, valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 14 de abril de 2010.



**Amilton Paulo da Silva**  
Prefeito Municipal

**Rua Conselheiro Sinimbú, 50 Centro – Fone/Fax: 41 3462-1266**  
**CEP 83.350-000 CNPJ nº 76.022.490/0001-99**